

## *Gabinete Vereador Marcell Castro*

**Barra Mansa, 24 de setembro de 2021.**

### **PROJETO DE LEI nº 127 /2021.**

**EMENTA:** Altera os limites oficiais dos bairros São Sebastião e Boa Vista II, de acordo com a cultura, costume e usos populares locais.

Autores: Vereadores: Demerson Sérgio Prado Novais e Marcell Pereira Nunes Castro de Souza.

**Artigo 1º** – Os logradouros: Rua José de Abreu, Rua Wilson Rodrigues do Carmo, Rua Francisco Carlos Meira, e Rua C na atualidade classificadas no abairramento oficial do Município, como pertencentes ao bairro Boa Vista II, e todos os imóveis localizados com testada para os citados logradouros, passam a pertencerem oficialmente ao bairro São Sebastião.

**Artigo 2º** – O cadastro imobiliário do Município deverá ser completamente atualizado em um prazo de até 90 (dias), após a publicação desta lei.

**Artigo 3º** – O Município de Barra Mansa, irá comunicar em um prazo de até 90 (dias), após a publicação desta lei aos órgãos: Correios, e demais concessionárias de serviços públicos, aos quais se utilizam de serviços postais de endereçamento, para que os mesmos atualizem os seus cadastros.

**Artigo 4º** – Revogam-se todas as disposições em contrário esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

---

**VEREADOR MARCELL CASTRO**

Marcell Pereira Nunes Castro de Souza  
Vereador do Município de Barra Mansa

---

**VEREADOR DECO**

Demerson Sérgio Prado Novais  
Vereador do Município de Barra Mansa

**Justificativa:** Excelentíssimos Senhor Presidente e demais pares o presente projeto de lei, visa oficializar aquilo que já é cultural, as mencionadas ruas, não tem comunicação rodoviária com o restante do bairro Boa Vista II, e culturalmente os seus moradores se identificam como pertencentes ao bairro São Sebastião. O presente Projeto de Lei visa regulamentar esta situação, de acordo com a vontade popular, e os usos e costumes locais, pelo que esperamos a aprovação do presente Projeto.